



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO**



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108.028129/2022-81

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do Despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte Requisitória nº 654/2022 do HTO, de 10 de março de 2022 autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para aquisição de material, com a(s) empresa(s) FRANCISCA VALQUIRIA DA SILVA NUNES, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24 inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado no Termo de Referência.

Para fins do preceituado no Art 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes do material a adquirir em questão, estimado em R\$ 3.234,00(três mil duzentos e trinta e quarto reais), serão custeados com recursos orçamentários descentralizados pelo DGP, por intermédio da Nota de Crédito (NC): 2022NC404819 de 11 de fevereiro de 2022.

Petrolina-PE, 11 de março de 2022.

Ch da Salc de 72º BI Mtz

NE 0134



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"
(35º BI / 1968)



Requisição Nr 654/2022 – HTO

Petrolina-PE, 10 de março de 2022.

NUP: 64108.028129/2022-81

Do Gestor do HTO
Ao Sr. Fiscal Administrativo
Assunto: confecção de espelhos para o
Hotel de Trânsito dos Oficiais.

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação de serviço para confecção de espelhos para o Hotel de Trânsito dos Oficiais, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.



Gestor do HTO

DESPACHO DO OD:

1. A aquisição e contratação supracitadas visam atender as necessidades fins da OM.
2. Autorizo o início a abertura do processo na modalidade dispensa de licitação, conforme amparo no inciso V do Art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520/2002 e no Art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, todos combinados com o Art. 8 da Lei 8.666/1993.
3. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, inciso V do Art 30 do Decreto nº 5.450/05 e na Lei nº 10.520/02.



Ordenador de Despesa 72º B I Mtz

RELAÇÃO DAS NECESSIDADES

FL

03

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	Und medida	Qtd
1.	Confecção de espelho 200x78,5 cm	13137	Und	7
2.	Confecção de espelho 100x82 cm	13137	Und	1
3.	Confecção de espelho 106x52cm	13137	Und	1
4.	Confecção de espelho 69x80 cm	13137	Und	1



Gestor do HTO

Em consequência:

- a) autorizo a mudança do nome de guerra do militar;
- b) a 1ª Seção providencie a mudança do nome de guerra do militar no SICAPEx e SUCEMNET;
- c) os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da Nota no 60038 - 1ª Seção, de 11 MAR 22, confeccionada pelo 1º Sgt TADEU e verificada pelo Maj RENATO JUNIOR)

2. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização

Referente à Requisição Nr 654/2022 - HTO de 10 de março de 2022, do Gestor do HTO ao Fiscal Administrativo do Batalhão, sobre contratação de serviço para confecção de espelhos e box de banheiro de vidro para o Hotel de Trânsito dos Oficiais, o Ordenador de Despesas desta UA expediu o seguinte despacho:

1. A contratação supracitada visa atender às necessidades fins da OM.
2. Autorizo o início a abertura do processo na modalidade dispensa de licitação, conforme amparo no inciso V do Art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520/2002 e no Art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, todos combinados com o Art. 8º da Lei 8.666/1993.
3. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, inciso V do Art 30 do Decreto nº 10.024/19 e na Lei nº 10.520/02.

Em consequência Cmt SU, Gest HTO, Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

3. TIRO DE INSTRUÇÃO BÁSICO (TIB)

REALIZAÇÃO

Realizaram a 1ª Sessão do Tiro de Instrução Básico (TIB) com a espingarda de calibre 12, em 08 MAR 22, tornando-se aptos à utilização do referido armamento:

Cb JOSE GENIELDO LUCAS DA SILVA
Cb JANDURVAL SALDANHA DE SOUZA
Cb JONATAN ANDERSON MATIAS DE JESUS
Sd EP FELIPE HIAGO ALMEIDA BARBOSA.

Em consequência:

- Ch 1ª Seq, tome conhecimento e publique em Boletim Interno; e
- Cmt 1ª Cia Fuz tome conhecimento e medidas decorrentes.

(Solução da Nota nº 59971-1ª Cia Fuz, de 08 MAR 22, confeccionada pelo 2º Sgt DA HORA e verificada pelo Cap EHRICH)

4. COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS E PSA

Designação

Designo a Comissão abaixo discriminada, com as atribuições acerca de credenciamento de Organizações Cívicas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), para prestação de serviços médico-odontológicos, hospitalares, ambulatoriais e de reabilitação, destinados aos beneficiários SAMED/FUSEx/PASS/EX-CMB, nas clínicas e especialidades que se fizerem necessárias, de acordo com o Caput do Art 25 da Lei nº 8.666/93, e do Caderno de Orientações da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos da 7ª RM, publicado no Aditamento nº 02 ao Boletim Regional nº 139, de 02 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Credenciamento de OCS/PSA:

1º TEN JORGE LUIS NUNES RIBEIRO FILHO - PRESIDENTE

2º TEN GABRIEL SANTIAGO SILVA MARIANO - MEMBRO

2º SGT FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - MEMBRO

1º Ten JORGE LUIS NUNES RIBEIRO FILHO

2º Ten GABRIEL SANTIAGO SILVA MARIANO

2º Sgt FRANCISCO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Em consequência:

- a) A referida comissão deverá verificar junto à Seção de Licitações e Contratos, Seção FUSEx e Seção de Saúde, as medidas administrativas a serem adotadas; e
- b) O Ordenador de Despesas, Fiscal Administrativo, S1, Ch FUSEx, Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Solução da nota nº 59367-Seç FUSEx, de 14 de fevereiro de 2022, elaborada pelo 1º Sgt BATISTA e verificada pelo Cap R1 PTTC CARVALHO)

5. PESQUISA DE PREÇOS

Designação

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN Nr 73, de 5 de agosto de 2020 - SEGES/ME, o militar abaixo relacionado, para proceder uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente Contratação de serviço para confecção de espelhos e box de banheiro de vidro para o Hotel de Trânsito dos Oficiais, referente à Requisição nº 654/2022 - HTO, de 10 de março de 2022.

2º Sgt QE BENEDITO GOMES DE ARAÚJO AZAEL

Em consequência, Cmt SU, Gest HTO, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

6. ARRANCHAMENTO

Ordem de Saque

a. Para o dia 11 de Março de 2022 - Sexta - Feira:

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos referentes às etapas completas:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo administrativo Nº 64108.028129/2022-81

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação prevista no termo de Dispensa de Licitação Nr 17/2022, conforme Art 7º, § 2º e Inciso III da lei 8.666, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante notas de crédito (NC) abaixo descritas:

1. 2022NC404819/DGP - 11 FEV 22.

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2	171501	0170270013	339039	167505	D5SAFUSASOC	10.100,00

Petrolina-PE, 11 de março de 2022.



Ordenador da Despesa 12º B I Mtz

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

15/02/22 16:27

USUARIO: AMORIM

DATA EMISSAO

11Fev22

VALORIZACAO

11Fev22

NUMERO

2022NC404819

UG EMITENTE

167505

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

GESTOR

GESTAO EMITENTE

00001

TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA

167183

00001

72

B I MTZ

OBSERVACAO

REFM MODERNIZAR REAPARELHAR MHEX (HT CH) UGE

DIEX 363 SSAS 7 RM DE 30SET21

PRO 2022 - EMPENHO EM ATÉ 30 DIAS

APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

NUM. TRANSFERENCIA:

EV

ESF

PTRES

FONTE

ND

CE

UGR

PI

VALOR

300063 2 171501 0170270013 339039

167505 D5SAFUSASOC

10.100,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"
(35º BI / 1968)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108.028129/2022-81

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17 /2022

A aquisição por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações justificam-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita da contratação de serviço para confecção de espelhos para o Hotel de Trânsito dos Oficiais.

A fim de desenvolver sua missão o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado vem por meio desta, esclarecer a relevante carência desta contratação.

Petrolina-PE, 10 de março de 2022.



Ordenador de Despesa 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1963)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Contratação de serviço para confecção de espelhos para o Hotel de Trânsito dos Oficiais.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 11 de março de 2022.

3. **METODOLOGIA APLICADA:**

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou



Nr	Objeto	Nome - CNPJ	Endereço Telefone	Data do Orçamento	Preço Unit
1	Serviço para confecção de espelhos.	Muriaé distribuidora de vidros – CNPJ 10.659.134/00-01-72	Av. das Nações, nº 350, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP 56.306-260, (87) 3861-8603	11/03/2022	3.234,00
		Diskvidros – CNPJ 00.519.592/00-01-22	Av. das Nações, nº 140, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP 56.306-260, (87) 3861-2599	11/03/2022	4.190,00
		Polo vidros – CNPJ 20.801.464/00-01-04	Av. Nilo Coelho, nº 442, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP 56.306-270, (87) 98867-9475	11/03/2022	3.360,00

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência:

Ord	Objeto	Preço de Referência (em R\$)
1	Serviço para confecção de espelhos.	3.594,66

6. ANEXOS:

- A documentação comprobatória contendo 06 (seis) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 11 de março de 2022.



Responsável Pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

Of nº S/N- Enc Pesq/72º BI Mtz

Petrolina, 11 de março de 2022.

A(o) Senhor(a)
Representante comercial

Assunto: pesquisa de preços

Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.

- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo, Ordenador de Despesa do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio do Boletim Interno.
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de 01 (um) dia útil com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,

Responsável Pela Pesquisa



Avenida das Nações, 350 Gercino Coelho Petrolina PE
CNPJ : 10.659.134/0001-72

Cliente: 72 BIMTZ

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	07	Confecção de Espelho 200x78.5	390,00	2.730,00
002	01	Confecção de Espelho 100x82	212,00	212,00
003	01	Confecção de Espelho 106x52	152,00	152,00
004	01	Confecção de Espelho 69x80	140,00	140,00

VALOR TOTAL	R\$ 3.234,00
-------------	--------------

Validade do orçamento: 7 dias
Prazo de entrega: Imediato

Petrolina, 11 de Março de 2022
VALQUIRIA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

Of nº S/N- Enc Pesq/72º BI Mtz

Petrolina, 11 de março de 2022.

A(o) Senhor(a)
Representante comercial

Assunto: pesquisa de preços

Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.

- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo, Ordenador de Despesa do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio do Boletim Interno.
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de 01 (um) dia útil com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,

Responsável Pela Pesquisa



Diskvidros

Fone:
3861.2599

Av. das Nações Nº 140 - Gercino Coelho
CNPJ.: 00.519.592/0001-52 - INSC. EST.: 0210704-07
PETROLINA - PERNAMBUCO

14
86

ORÇAMENTO

Qtd	Descrição	Dimensão	Valor Total
07	confeção espelho cristal 3 mm	200x78.5	R\$:3.400,00
01	confeção de espelho cristal 3 mm	100x82	R\$380,00
01	espelho cristal de 3 mm	106x52	R\$220,00
01	espelho cristal de 3mm	69x80	R\$190,00

petrolina 11/03/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”

Of nº S/N- Enc Pesq/72º BI Mtz

Petrolina, 11 de março de 2022.

A(o) Senhor(a)
Representante comercial

Assunto: pesquisa de preços
Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.
- IN Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo, Ordenador de Despesa do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado por meio do Boletim Interno.
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do serviço no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de **01 (um) dia útil** com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,

Responsável Pela Pesquisa

POLO VIDROS
J.A DA SILVA VIDRAÇARIA ME
 CNPJ: 20.801.464/0001-04
 AVENIDA NILO COELHO, 442 GERCINO COELHO - PETROLINA - PE

SALC 12° BIM 2°
 FL 16
 88

DATA 11/03/2022

DESTINATÁRIO
 ORÇAMENTO-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCAO DE ESPELHO 200X78,2	UNID	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
2	CONFECCAO DE ESPELHO 100X82	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	CONFECCAO DE ESPELHO 106X52	UNID	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
5	CONFECCAO DE ESPELHO 69X80	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
8		UNID	1		R\$
VALOR TOTAL PARA PARCELA EM CARTÃO		R\$	3.360,00		
RESPONSÁVEL PELA COTACAO		CRISTHIANE (POLO VIDROS)			

20.801.464/0001-04
 J.A DA SILVA VIDRAÇARIA-ME
 Rua Pio XII, 110 Loja 01
 Gercino Coelho
 CEP: 56.308-270



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
"BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"



DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64108.028129/2022-81

OBJETO

1.1. A contratação de serviço para confecção de espelhos para o Hotel de Trânsito dos Oficiais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QNT	CATSER
01	Confecção de espelho 200x78,5 cm	Und	07	13137
02	Confecção de espelho 100x82 cm	Und	01	13137
03	Confecção de espelho 106x52cm	Und	01	13137
04	Confecção de espelho 69x80 cm	Und	01	13137

1.2 O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto acima elencado atenderá às necessidades de 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita da contratação de serviço para confecção de espelhos para o Hotel de Trânsito dos Oficiais e carece deste investimento para melhoria das unidades habitacionais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A execução desta dispensa será efetuada em remessa única, com prazo a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 05 (cinco) (meses).

4.2. O serviço deverá ser realizado no Hotel de Trânsito dos Oficiais, no endereço Av. Cardoso de Sá, nº 140, Orla, Petrolina-PE, CEP 56.300-000, no horário das 08:00 horas às 16:30 horas.

5. AValiação DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 3234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais). O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens ou prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações;



6.1.1.1. Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão ser acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (DEZ) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

20
8

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

- 10.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.2 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

10.2.1 Comportar-se de modo inidôneo;



21
8

- 10.2.2 Cometer fraude fiscal;
- 10.2.3 Fizer declaração falsa;
- 10.2.4 Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.3 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Petrolina-PE, 11 de março de 2022.

AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA – 1º Ten
Ch SALC 72º B I Mtz

Aprovo, em 11 de MARÇO de 2022.

ÉRICON ANTONIO SILVEIRA MACIEL – Cap
Ordenação de Despesa 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA VALQUIRIA DA SILVA NUNES
CPF: 10.659.134/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e funções públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:48:15 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: 4524.127A.F018.2644

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA VALQUIRIA DA SILVA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.659.134/0001-72

Certidão nº: 7725457/2022

Expedição: 08/03/2022, às 10:02:23

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCA VALQUIRIA DA SILVA NUNES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.659.134/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 10768 / 2022



RAZÃO SOCIAL

FRANCISCA VALQUIRIA DA SILVA NUNES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13829

Endereço

Avenida DAS NAÇÕES, 350 , Vila Moco, Petrolina CEP: 56306-260

Dados do Contribuinte ou Responsável

FRANCISCA VALQUIRIA DA SILVA NUNES

Número Documento Jurídico

10.659.134/0001-72

Endereço

Avenida DAS NAÇÕES, 350 , Vila Moco, Petrolina CEP: 56306260

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Terça-feira, 8 de Março de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 06/06/2022

Chave de Validação: 5d7ed01c

Votar

Imprimir

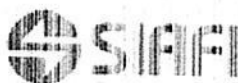
**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 10.659.134/0001-72**Razão Social:** FRANCISCA VALQUÍRIA DA SILVA NUNES**Endereço:** AV DAS NAÇÕES 580 A / KM 2 / PETROLINA / PE / 56300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2022 a 05/04/2022**Certificação Número:** 20220308C0281283073524**Informação obtida em** 08/03/2022 10:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação da autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 09/03/2022 15:01:33

Usuário: 02106235518

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
10658134	FRANCISCA VALQUIRIA DA SILVA NUNES	Adimplente	Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:
Código	Creditor	Data/Hora de Inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias.

Certicões APF

27
28

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA



CNPJ: 10.659.34/0001-72

Razão Social: FRANCISCA VALQUIRIA DA SILVA NUNES

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DE VIDEOS MURIAE

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Indeção - Licitação	0.08	✓
	Indeção -		
CNU	CNUA - Cadastro Nacional de		
	Condensões Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.06	✓
Portal da Transparência	CES - Cadastro Nacional de Empresas Indevidas e Suspensas	0.04	✓
Portal da	CNEP - Cadastro	0.05	



Órgão Emissor: Certidão

Tempo de
Geração
(segundos)

Transparência Nacional de Empresas
Pública



BAIXAR PDF





Data e hora da consulta: 28/03/2022 17:11

Usuário: ***.691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167183	72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (RS)
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0002-07	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56238-902
Município	UF Telefone	
PETROLINA	PE (087) 3834-1600	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	134

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171501	0170270013	339039	167505	D5SAFUSASOC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/03/2022	Ordinário	64108.028129/2022-81	0,0000	3.234,00

Favorecido

Código	Nome	
10.659.134/0001-72	FRANCISCA VALQUIRIA DA SILVA NUNES	
Endereço		CEP
DAS NACOES 350 VILA MOCO		56306-260
Município	UF Telefone	
PETROLINA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

CONFEÇÃO DE ESPELHOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOTEL DE TRÂNSITO DE OFICIAS DO 72ºBIMTZ, CONFORME DIEX Nº 654-HTO/72ºBIMTZ, DE 10 MAR 22. 2022NC404819-DGP, DE 11 FEV 22.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

Informação Complementar

16018306000172022 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/03/2022 17:11:21	Alteração

Data e hora da consulta: 28/03/2022 17:11

Usuário: ***.591.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

3.234,00

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confeção de espelho, medindo 200 x 78,5 cm	2.730,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2022	Inclusão	7,00000	390,0000	2.730,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Confeção de espelho, medindo 100 x 82 cm	212,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2022	Inclusão	1,00000	212,0000	212,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Confeção de espelho, medindo 106 x 52 cm	152,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2022	Inclusão	1,00000	152,0000	152,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Confeção de espelho, medindo 69 x 80 cm	140,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2022	Inclusão	1,00000	140,0000	140,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

15/03/2022 17:11:21

Responsável pela Nota de Empenho

15/03/2022 17:11:21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 11 dia do mês de março do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.028129/2022-81 contendo 30 folhas.

Petrolina-PE, 11 de março de 2022

—  —

Aux Saic do 72º BIMTz